

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS FALÊNCIAS E CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 4ª E DA 10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO INICIAL

INCIDENTE PROCESSUAL

PROCESSO Nº: 1024164-87.2025.8.26.0114.

REQUERENTE: DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.

ACTA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, neste ato representada por Matheus Correia dos Santos Araújo nomeada Administradora Judicial nos autos do respectivo processo, requerido pela sociedade empresarial **DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.** denominada “Recuperanda”, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 2.959/2.965, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”), conforme certidão de fls. 2.989 do dia 01.08.2025 (sexta-feira) e publicada em 04.08.2025 (segunda-feira), apresentar tempestivamente, nos termos do **artigo 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei 11.101/2005**, o presente **Relatório Inicial “RI”**.

SUMÁRIO

- I. ESCLARECIMENTOS INICIAIS***
- II. ANÁLISE PROCESSUAL***
- III. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA***
- IV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL***
- V. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA***
- VI. QUESTIONÁRIO ATOS PROCESSUAIS (RECOMENDAÇÃO Nº 72 CNJ)***
- VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS***
- VIII. GLOSSÁRIO***
- IX. CONTATOS***

I. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

Visando atender ao determinado no artigo 22, II, ‘c’ da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por *e-mail* pela Recuperanda até 13/08/2025. Cumpre informar que o presente relatório foi confeccionado com os documentos contábeis compreendendo o período até maio de 2025.

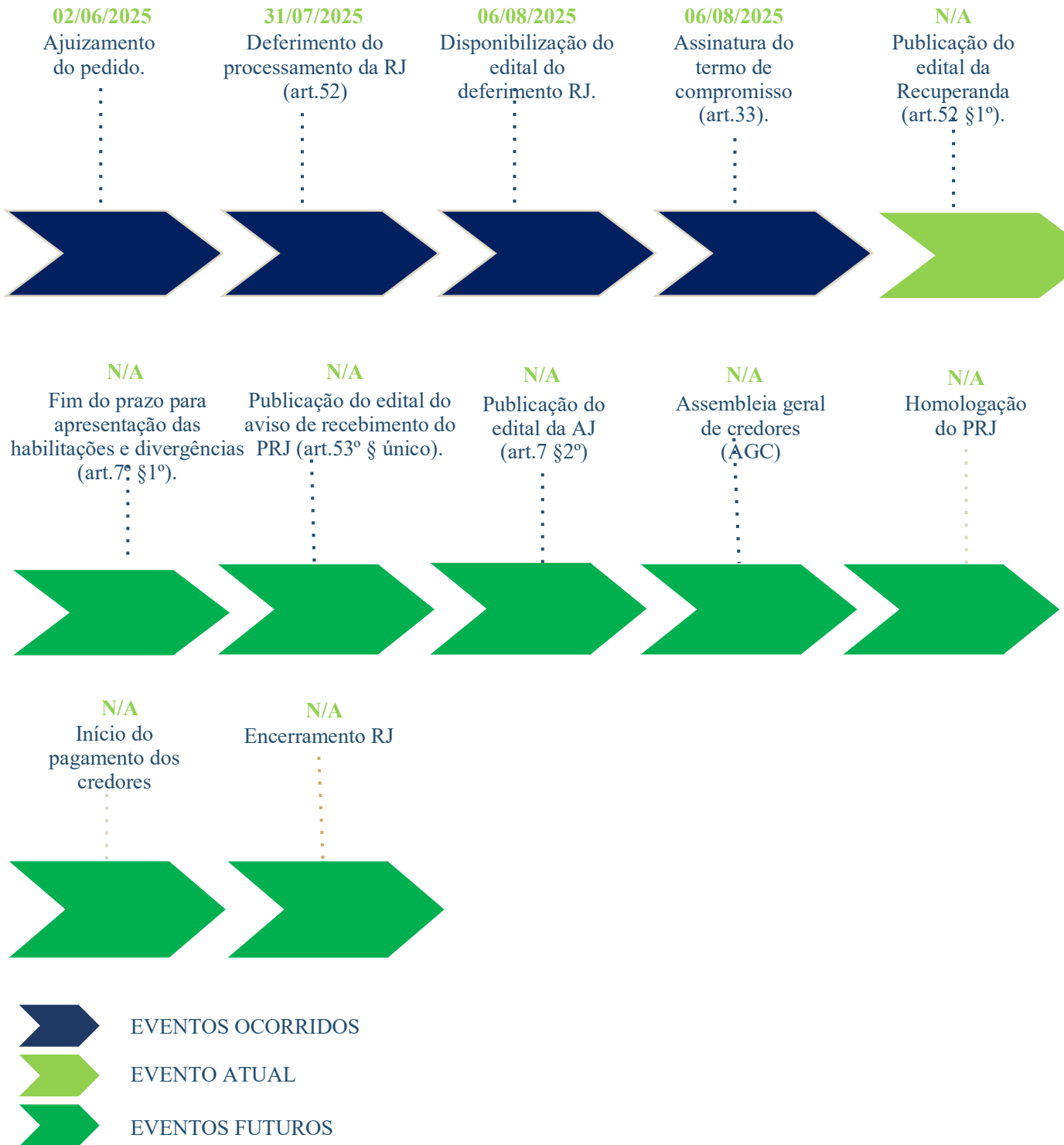
Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Inicial de Atividades do processo nº 1024164-87.2025.8.26.0114/SP.

Contudo, há que se fazer ressalvas na interpretação da alínea “c” da LRF, como bem discorre Marcelo Sacramone:

“O administrador judicial não tem a função de ser auditor do devedor, nem responderá pelo insucesso da atividade dele. A conferência de todas as informações prestadas pressupõe que o administrador judicial acompanha todo o desenvolvimento da atividade, como forma de atestar sua veracidade. Não foi isso que pretendeu a Lei, sob pena, inclusive, do custo de remuneração do referido profissional ser extremamente oneroso à devedora, conforme parâmetros de mercado.”

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo esta alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na Empresa analisada.

II. ANÁLISE PROCESSUAL – CRONOGRAMA PROCESSUAL



III. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

A. A EMPRESA

Tem-se no caso concreto o pedido de recuperação judicial apresentado, pela sociedade empresária DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA., a qual teve suas atividades iniciadas em 07/02/2017, vide (Fls. 2 e Fls. 37).

Consoante informado pela requerente, a empresa possui sede na Rua Nailton Santos Moura, nº 69, Sala 06, Jardim América, CEP 13.140-583, na cidade de Paulínia/SP e filial na Rodovia dos Imigrantes, KM 23, bairro São Matheus, Várzea Grande/MT – CEP 78152-135.

Cumprе informar que na sede, está localizado o escritório que comanda a operação, sendo que a Recuperanda exerce a seguinte atividade: “atuação no mercado de transporte rodoviário de cargas, especializada no transporte de produtos líquidos, notadamente etanol etílico hidratado, utilizando carretas do tipo tanque.” Já no endereço indicado como filial, localizado no Mato Grosso: “o local é utilizado unicamente como domicílio fiscal, inexistindo atividade empresarial efetiva no endereço indicado.”

Em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o objeto social da requerente DC Soluções em Logística Ltda., constitui-se em:

- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

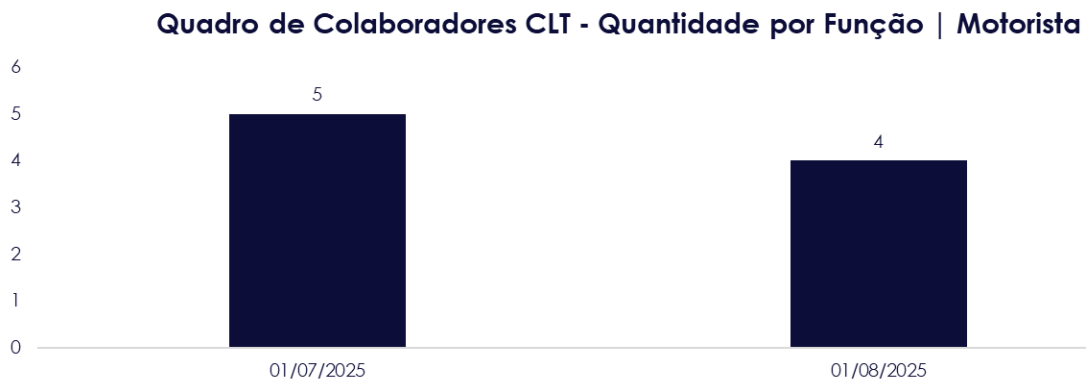
O quadro societário da requerente DC Soluções em Logística Ltda. é composto pelo sócio Daniel Paulo da Costa, com 100% das cotas; consoante verifica-se abaixo:

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.

Composição Societária	Valor do Capital em R\$	Representatividade
Daniel Paulo da Costa	500.000	100%
Total	500.000	100%

B. QUADRO DE COLABORADORES

Conforme relatório apresentado, a empresa possuía 5 colaboradores ativos em julho de 2025 e 4 em agosto de 2025. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos no período, conforme informado pela Recuperanda:



Cumprir informar que além dos colaboradores registrados, consta 1 (um) profissional na modalidade de pessoa jurídica e atua como consultor de logística.

C. OBRIGAÇÕES COM PESSOAL

No quadro abaixo, detalha-se as obrigações trabalhistas da empresa por rubrica, referente aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e período especial até maio de 2025. O saldo foi de R\$ 117,9 mil neste último período, compostos por Salários e Ordenados a Pagar, Pró-Labore a Pagar, 13º a Pagar e Rescisões Contratuais a Pagar. Nota-se uma elevação de oito vezes, no total de obrigações com pessoal, quando comparado maio de 2025 ao exercício de 2022.

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.	2.022	2.023	2.024	jan. a mai./25
Obrigações com Pessoal	12.983,70	22.644,57	32.638,00	117.913,54
Salários e Ordenados A Pagar	11.783,70	22.644,57	26.718,00	93.344,81
Pro Labore a Pagar	1.200,00	-	5.920,00	24.269,00
13º Salário a Pagar	-	-	-	299,63
Rescisões Contratuais a Pagar	-	-	-	0,10

IV. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em **12/08/2025** a equipe técnica desta Administração Judicial reuniu-se com os representantes da Recuperanda, Sr. Marcelo Mitsuo Takeichi Inoue (Escritório de Advocacia) e Sr. Daniel Paulo da Costa (Sócio) a fim de constatar o exercício das atividades, verificar a existência de colaboradores no desempenho de suas funções e obter atualizações acerca da sociedade empresária de cunho relevante a Recuperação Judicial e demais interessados.

Inicialmente, fomos informados que as contas de consumo de água, luz e internet estão em dia. Assim como, os 4 (quatro) colaboradores registrados em regime CLT e o profissional contratado na modalidade PJ, vêm recebendo os respectivos salários/valores normalmente.

Quanto ao recolhimento do FGTS, o atual vem sendo realizado (corroborando com as informações observadas nas demonstrações contábeis), com relação ao FGTS anterior ao pedido de Recuperação Judicial, há saldo que está em atraso, uma vez que a Recuperanda vêm reorganizando seus fluxos financeiros, a fim de que possam combinar os pagamentos de FGTS atuais com aqueles em atraso, os quais serão objeto de negociação futura, com previsão de consolidação até a contratação de assessor jurídico que auxiliará nessa questão.

O local onde a Recuperanda está instalada é alugado. É necessário frisar que a Recuperanda trabalha com logística, ou seja, sua operação acontece na maior parte do tempo, nas estradas ou em postos de manutenção. Nesse sentido, conforme informado pelo representante, as cargas transacionam nos Estados de São Paulo e Goiás. O organograma da Recuperanda é reduzido, contando com os seguintes departamentos:

- Comercial e Financeiro;
- Logística;
- Recepção.

Os representantes da Recuperanda informaram que a manutenção dos veículos vem sendo realizadas de acordo com as necessidades.

As estratégias para a recuperação da sociedade empresária estão focadas em firmar novos contratos em decorrência da safra de 2026, permitindo a utilização de caminhões que atualmente estão parados devido ao inadimplemento dos contratos de financiamento, além da possibilidade de alongar a dívida.

A Administradora Judicial solicitou informações sobre novos clientes, pedidos e contratos, assim como uma lista com os contratos ativos e descontinuados. Assim que remetidos, tais informações constarão no relatório mensal de atividades para o mês subsequente.

Com relação aos contratos firmados para exercício da sua atividade, a Recuperanda disponibilizou os seguintes contratos:

- Contrato de Manutenção nº 3494/2023, a qual firmou junto a Mercedes-Benz, contrato de manutenção corretiva e preventiva, com vigência de 60 meses a partir de 01/11/2023;
- Termo de Adesão firmado com a NetTurbo, referente a serviço de comunicação multimídia, emitido em 11/10/2023;
- Contrato de Prestação de Serviços, firmado com a Trans Sat, referente a monitoramento e gerenciamento de risco em face dos veículos e cargas da Recuperanda, tendo sido emitido em 20/11/2023;

- Contrato com a Qualificar, referente a prestação de serviços de sensores identificando predição de fadiga e sono, emitido em 20/12/2023;
- Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Logística com Anderson Rogerio da Silva, emitido em 05/12/2024;
- Contrato de Locação de Equipamentos com a Sighra Sistemas Inovadores, referente a gestão de operações de transporte e rastreamento, com data de emissão de 24 e 29/12/2022.

Adicionalmente, a Recuperanda informou que está realizando os ajustes finais na contratação de assessoria consultiva financeira, que os auxiliará na composição do Plano de Recuperação Judicial, negociação com os credores, entre outras atividades que envolvem o encargo.

Levando-se em consideração que esta reunião é realizada no intuito de definir pontos importantes em relação às atividades do Administrador Judicial, a seguir colacionam-se os principais pontos:

- Solicitação dos documentos contábeis, aqueles que serão utilizados para elaboração dos relatórios mensais de atividade, tendo a Administradora Judicial disponibilizado *check list* à Recuperanda, com a relação pormenorizada de todos os documentos que comporão os RMAs, assim como, determinando prazo interno, para envio de tais documentos até o último dia do mês subsequente ao fechamento contábil;
- Referente ao Edital do art. 52 e conseqüente futura elaboração da Relação de Credores do Art. 7º, já foram solicitadas nesta oportunidade, a totalidade das documentações que comprovam os créditos relacionados, sem prejuízo após o recebimento das Habilitações e Divergências a serem enviadas pelos credores, haver novas solicitações ou pedidos de esclarecimentos.

Sede da Requerente - Rua Nailton Santos Moura, nº 69, Jardim América, Paulínia/SP

Conforme já mencionado no Relatório de Constatação Prévia, há duas salas alugadas e aqui estão concentradas as atividades da Recuperanda.

Filial da Requerente – Rodovia dos Imigrantes, KM 23, bairro São Matheus, Várzea Grande/MT

No referido endereço não há qualquer tipo de operação em funcionamento. Segundo informado pelo Sócio Administrador, o local é utilizado unicamente como domicílio fiscal, inexistindo atividade empresarial efetiva no endereço indicado.

Abertura de Filial da Requerente em Goiás

Conforme informado pela Recuperanda, há um novo contrato formalizado com cliente e devido as operações ocorrerem no estado de Goiás, haverá, portanto, a necessidade de abertura de uma filial no referido estado.

Abaixo, seguem registros fotográficos da diligência realizada em Paulínia/SP e parte da frota de veículos da Recuperanda:





V. ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

D. ATIVO

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.	2.022	2.023	2.024	2023-2024		jan. a mai./25		2024-mai.25		Representatividade
				Var R\$	Var %	Var R\$	Var %			
Ativo	123.170	6.926.821	9.183.738	2.256.917	33%	7.457.174	(1.726.564)	-19%		
Circulante	123.170	485.078	3.395.983	2.910.905	600%	3.468.450	72.467	2%	47%	
Disponibilidades	123.170	37.474	48.720	11.246	30%	36.811	(11.909)	-24%	0%	
Caixa	5.286	1.562	34.562	33.000	2112%	34.562	000	0%	0%	
Bancos	117.884	372	9.119	8.748	2354%	065	(9.054)	-99%	0%	
Aplicações Financeiras	-	35.540	5.038	(30.501)	-86%	2.184	(2.855)	-57%	0%	
Clientes	-	(479.391)	277.327	756.718	-158%	88.200	(189.128)	-68%	1%	
Adiantamentos Diversos	-	675.558	1.680.489	1.004.931	149%	1.521.321	(159.169)	-9%	20%	
Adiantamentos a Empregados	-	2.709	4.956	2.247	83%	(8.326)	(13.282)	-268%	0%	
Outras Contas a Receber	-	124.784	813.980	689.196	552%	1.243.680	429.700	53%	17%	
Tributos a Recuperar	-	123.944	570.511	446.567	360%	586.764	16.253	3%	8%	
Não Circulante	-	6.441.743	5.787.755	(653.988)	-10%	3.988.725	(1.799.031)	-31%	53%	
Imobilizado	-	6.441.743	5.787.755	(653.988)	-10%	3.988.725	(1.799.031)	-31%	53%	

Com base na apresentação complementar dos documentos contábeis relativos ao ano findo em 2022 e período especial de janeiro a maio de 2025, foram elaboradas análises que englobam as novas informações.

Cumpra informar que o ano de 2022 não será utilizado como base comparativa, uma vez que se trata do ano de início das atividades e por ter sido apresentado de forma “fechada”, pelos números ali indicados, entende-se que não está englobando todos os meses do ano.

Em relação ao Balanço Patrimonial, referente ao período especial de janeiro a maio de 2025, apesar de informado que o saldo total do ativo é de R\$ 9.057.174,35, a soma das contas perfaz a quantia de R\$ 7.457.174,35, inclusive, esse valor corresponde a soma do PC+PNC+PL, o que demonstra de fato que é o montante correto para fins de análise.

Iniciando as análises, a requerente apresentou elevação em seu ativo, entre os anos de 2023 e 2024, aumento este de 33% na monta de R\$ 2,2 milhões. Quando comparado o ano de 2024 ao período especial de janeiro a maio de 2025, o cenário passa a retrair em R\$ 1.7 milhão, 19%.

Desse modo, para se apresentar um real cenário da situação atual da Requerente, a análise do Balanço Patrimonial basicamente se dará comparando o ano de 2024 ao período especial de janeiro a maio de 2025, salvo em casos que seja necessário trazer históricos importantes de rubricas específicas.

O Ativo da Requerente demonstrou soma de R\$ 7.4 milhões no período especial de janeiro a maio de 2025. Constata-se que 47% estavam alocados no ativo circulante e 53% em contas do ativo não-circulante. A soma do saldo de cinco contas representa 100% do total do ativo, sendo estas:

- **Imobilizado** – R\$ 3.9 milhões;
- **Cientes** – R\$ 88.2 mil;
- **Adiantamentos Diversos** – R\$ 1.5 milhão;
- **Outras Contas a Receber** – R\$ 1.2 milhão;
- **Tributos a Recuperar** – R\$ 586.7 mil.

Em análise comparativa entre os anos de 2024 ao período especial de janeiro a maio de 2025, observa-se que a redução evidenciada, sendo de R\$ 1.7 milhão, foi motivada majoritariamente pelo **Imobilizado – R\$ 1.7 milhão**, localizado no ativo não circulante.

A seguir colaciona-se a composição das principais rubricas da Requerente:

Disponibilidades: Responsável pela movimentação de “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Financeiras”, apresentando saldo de R\$ 36.8 mil no período especial de janeiro a maio de 2025, principalmente pelo saldo registrado na conta “Caixa”.

Adiantamentos Diversos: Seu saldo é de R\$ 1.5 milhão, tendo o balanço patrimonial indicado a seguinte composição:

- Antecipação de Lucros - Daniel Paulo da Costa – R\$ 667 mil;
- Adiantamento Banco Randon S.A. – R\$ 585 mil;
- Adiantamentos – R\$ 52.3 mil;
- Adiantamento Rede Frota – R\$ 215.7 mil.

Outras Contas a Receber: Demonstra saldo de R\$ 1.2 milhão no período especial de janeiro a maio de 2025:

- Empréstimo - JDC Transportes – R\$ 1.1 milhão;
- Empréstimos e Financiamentos – R\$ 148.4 mil;
- Empréstimos a Sócios – R\$ 8 mil;
- Outras Contas – R\$ 8.5 mil;
- Empréstimo Francisca – R\$ 6 mil.

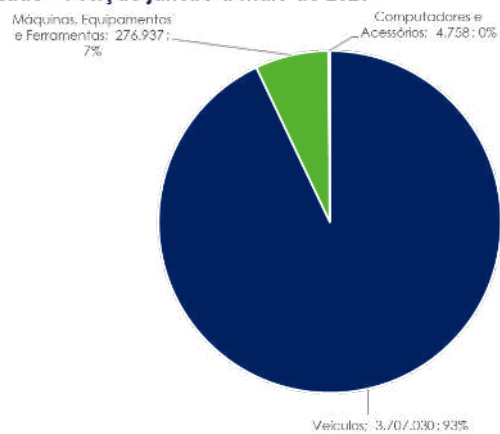
Tributos a Recuperar: Composta por saldo de R\$ 586.7 mil, sendo segregado entre: “ICMS a Recuperar” – R\$ 440.9 mil, “COFINS a Compensar” - R\$ 117 mil e “PIS a Compensar” em R\$ 26 mil.

Imobilizado: Maior rubrica do ativo, na importância de R\$ 3.9 milhões (53%), sendo que o valor de aquisição dos bens deu-se na monta de R\$ 6.9 milhões e a depreciação computada, de R\$ 2.9 milhões, demonstrando dessa forma que 42% do ativo está depreciado.

Segue relação do imobilizado líquido, referente a posição de janeiro a maio de 2025:

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.	
	jan a mai.25
Imobilizado	3.988.725
Total do Ativo em R\$	7.457.174
Representatividade	53%
Veículos	3.707.030
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	276.937
Computadores e Acessórios	4.758

Imobilizado - Posição janeiro a maio de 2025



Observa-se que no período especial de janeiro a maio de 2025 foram identificadas reduções nas contas de Veículos, em R\$ 1.9 milhão e R\$ 7.9 mil, referente a Imobilizado em Andamento.

E. PASSIVO

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.	2.022	2.023	2.024	2023-2024		jan. a mai./25		2024-mai.25		Representatividade
				Var R\$	Var %	Var R\$	Var %			
Passivo	123.170	6.926.821	9.183.738	2.256.917	33%	7.457.174	(1.726.564)	-19%	-	
Circulante	12.984	3.456.471	6.362.959	2.906.488	84%	5.006.140	(1.356.819)	-21%	-	
Fornecedores	-	(956.977)	1.462.982	2.419.959	-253%	622.550	(840.432)	-57%	12%	
Adiantamento de Cliente	-	2.019.467	-	(2.019.467)	-100%	(41.406)	(41.406)	100%	-1%	
Empréstimos e Financiamentos	-	752.000	3.509.002	2.757.002	367%	3.160.219	(348.783)	-10%	63%	
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	12.984	112.335	354.447	242.113	216%	536.074	181.627	51%	11%	
Obrigações Tributárias	-	11.135	3.496	(7.639)	-69%	5.477	1.981	57%	0%	
Contas a Pagar	-	1.508.533	886.753	(621.780)	-41%	576.430	(310.323)	-35%	12%	
Outras Obrigações Tributárias	-	-	98.397	98.397	100%	98.397	-	0%	2%	
Provisão para Benefício dos Empregados	-	9.978	47.882	37.905	380%	48.398	516	1%	1%	
Não Circulante	-	4.643.355	3.116.219	(1.527.137)	-33%	3.116.219	-	0%	62%	
Empréstimos e Financiamentos	-	4.643.355	3.116.219	(1.527.137)	-33%	3.116.219	-	0%	62%	
Patrimônio Líquido	110.186	(1.173.005)	(295.439)	877.566	-75%	(665.184)	(369.745)	125%	-13%	
Capital Social	500.000	500.000	500.000	-	0%	500.000	-	0%	10%	
Reserva de Lucros	-	171.553	-	(171.553)	-100%	-	-	0%	0%	
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(504.739)	(504.739)	100%	-10%	
Prejuízos Acumulados	(389.814)	(1.844.557)	(795.439)	1.049.118	-57%	(660.445)	134.994	-17%	-13%	

Seguindo a linha do ativo, o passivo demonstrou elevação entre 2023 e 2024, sendo de 17%. Quando comparado 2024 ao período especial de janeiro a maio de 2025, foi observada retração de R\$ 1.7 milhão.

Analisando o Passivo, no período especial de janeiro a maio de 2025, 62% estava alocado no curto prazo. Cumpre informar que para fins dessa análise, o Patrimônio Líquido não foi considerado.

As rubricas de maior representatividade estão distribuídas no curto prazo e longo prazo, da seguinte forma:

- **Empréstimos e Financiamentos CP e LP** – R\$ 6.2 milhões, representando 77% do passivo;
- **Fornecedores** – R\$ 622 mil, 8%;
- **Contas a Pagar** – R\$ 576 mil, 7%;
- **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias** – R\$ 536 mil, 7%.

No comparativo entre 2024 e o período especial de janeiro a maio de 2025, o passivo circulante apresentou diminuição de R\$ 1.3 milhão, devendo-se principalmente pelas movimentações ocorridas nas contas:

- **Empréstimos e Financiamentos CP** – R\$ 348.7 mil;
- **Fornecedores** – R\$ 840.4 mil;
- **Contas a Pagar** – R\$ 310.3 mil.

Se utilizada a referência entre 2023 e 2024, a elevação foi de R\$ 2.2 milhões, conforme já comentado no relatório anterior.

Cumprе esclarecer que a análise se dará pela movimentação das contas referente ao período entre 2024 e o período especial de janeiro a maio de 2025. Nesse sentido, em relação a composição das principais contas do passivo referente ao período comparativo entre 2024 e o período especial de janeiro a maio de 2025, as rubricas seguem comentadas:

Fornecedores no montante de R\$ 622.5 mil (8%), não demonstrando abertura da referida rubrica.

Empréstimos e Financiamentos CP, se dão principalmente por dívidas contraídas junto aos Bancos, cumpre informar que os principais credores são: Banco Volvo – R\$ 1.1 milhão, Bradesco – R\$ 679 mil, Banco Rondon – R\$ 526 mil e Itaú Consórcios – R\$ 423 mil, correspondendo em conjunto à 87% dos créditos contraídos nesse grupo.

Empréstimos e Financiamentos LP, com saldo de R\$ 3.1 milhão, é composta por Contrato de Mútuo com Vera Lucia no importe de R\$ 2.4 milhões e com Itaú Consórcios – R\$ 636 mil.

Contas a Pagar, com dívida distribuída da seguinte forma: LIGADAS – R\$ 168 mil; Empréstimo 404 mil, Saldo Credor – R\$ 44 mil e Empréstimo – R\$ 40 mil.

O **Patrimônio Líquido** totaliza R\$ 665.1 mil negativos, no período especial de janeiro a maio de 2025, composto por: Capital Social de R\$ 500 mil, Prejuízos Acumulados de R\$ 660.4 mil e Prejuízos do Exercício em R\$ 504.7 mil.

Entre o exercício de 2024 e o período especial de janeiro a maio de 2025, houve redução de R\$ 1.7 milhão do passivo + patrimônio líquido, principalmente pelas reduções em fornecedores, empréstimos no curto prazo, contas a pagar e a contabilização do resultado do exercício e prejuízo acumulado.

F. ENDIVIDAMENTO SUJEITO

A relação de credores apresentada pela DC Soluções mostra um passivo concursal de R\$ 2.306.352,54 (dois milhões, trezentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais, com cinquenta e quatro centavos), concentrados na Classe III.

Endividamento Sujeito

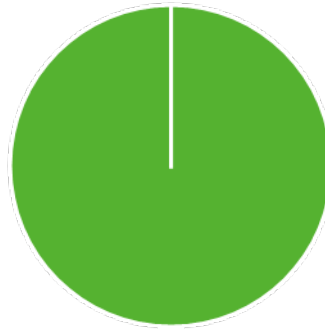


Classe III - Quirografário;
2.306.353; 100%

G. ENDIVIDAMENTO NÃO SUJEITO

De acordo com a documentação apresentada pela Recuperanda, restou evidenciado que o montante dos créditos não sujeitos à recuperação judicial equivale a R\$ 766.878,90 e é composto por créditos com três instituições bancárias. A seguir, apresentamos o gráfico:

Endividamento Extraconcursal Bancário



Passivo Extraconcursal
Bancário; 766.878,90; 100%

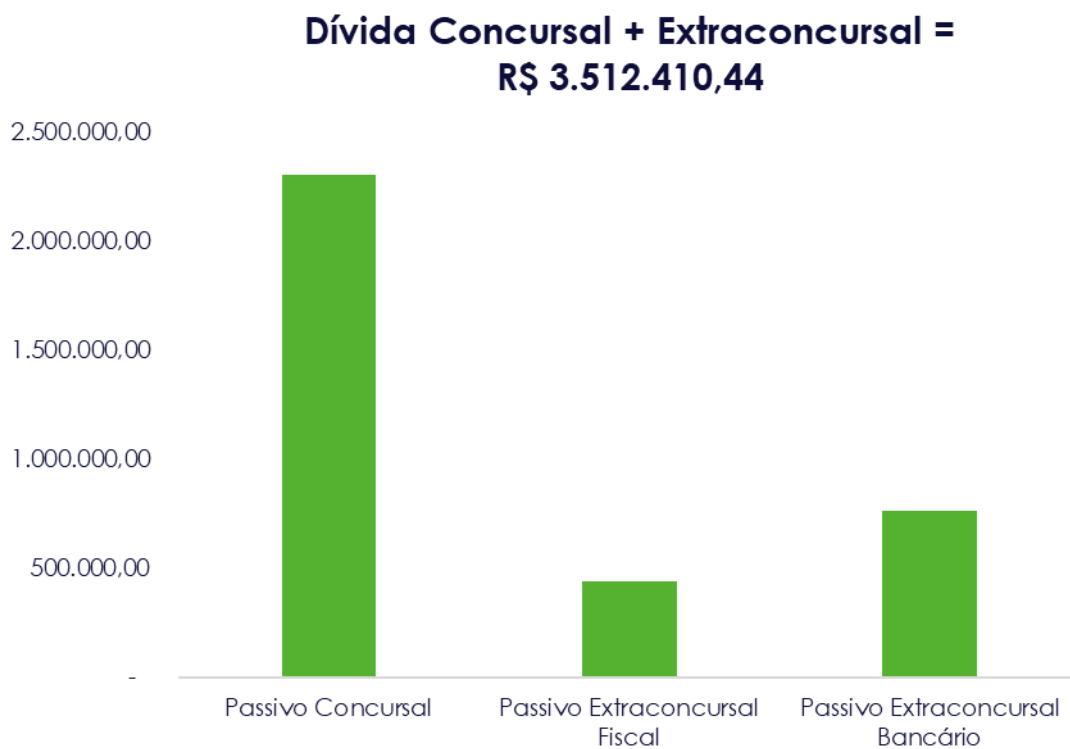
H. ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL FISCAL

A partir da documentação contábil fornecida, a empresa DC Soluções, possuía obrigações tributárias no total de R\$ 439.179,00 ao final de maio de 2025, composta principalmente por INSS a Recolher. No período, houve um acréscimo de R\$ 439,1 mil, principalmente em razão de INSS a Recolher.

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.	2.022	2.023	2.024	jan. a mai./25
Passivo Extraconcursal Fiscal	-	100.825,15	423.356,88	439.179,00
PIS a Recolher	-	-	10,08	-
COFINS a Recolher	-	-	70,79	-
I.S.S a Recolher	-	123,51	614,70	400,26
ICMS S.T. a Recolher	-	335,00	335,00	335,00
Simplex Nacional a Recolher	-	10.453,77	-	-
I.R.R.F - CÓD. 1708	-	-	452,26	613,10
PIS/COFINS/CSLL	-	222,86	2.013,07	4.129,00
IR S/ FL. Pagamento - CÓD. 0561	-	-	61.263,21	-
I.N.S.S a Recolher	-	14.576,18	230.302,77	305.265,56
F.G.T.S a Recolher	-	74.287,20	29.897,71	29.752,35
Contr. e Mensalidade Sindical a Recolher	-	826,63	-	286,44
Parcelamento - Simplex Nacional	-	-	7.463,29	7.463,29
Parcelamento - IRRF s/ Folha e INSS s/ Folha	-	-	23.413,34	23.413,34
Parcelamento - IRRF s/ Folha e INSS s/ Folha, IRRF PJ e PCC	-	-	17.766,55	17.766,55
Parcelamento - IRRF s/ Folha, INSS s/ Folha, PIS e COFINS	-	-	49.754,11	49.754,11
Total	-	100.825,15	423.356,88	439.179,00

I. ENDIVIDAMENTO TOTAL

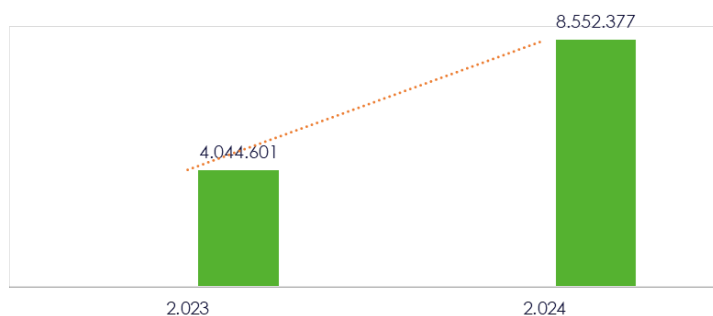
Em uma análise consolidada das dívidas concursais e extraconcursais da DC Soluções, o passivo total declarado totaliza R\$ 3.512.410,44 (três milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), assim distribuído:



J. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.	2.022	2.023	2.024	2023-2024		jan. a mai./25
				Var R\$	Var %	
Receita Operacional Bruta	148.500	4.044.601	8.552.377	4.507.776	111%	2.431.386
Receita de Serviços Prestados	148.500	4.044.601	8.552.377	4.507.776	111%	2.431.386
(-) Deduções das Receitas	(9.200)	(479.693)	(832.466)	(352.772)	74%	(244.632)
Cancelamentos e Devoluções	-	(54.075)	-	54.075	-100%	-
Impostos sobre Vendas e Serviços	(9.200)	(425.618)	(832.466)	(406.848)	96%	(244.632)
Receita Operacional Líquida	139.300	3.564.908	7.719.911	4.155.003	117%	2.186.755
(-) Custos Operacionais	-	490.985	-	(490.985)	-100%	200.451
Resultado Bruto	139.300	4.055.893	7.719.911	3.664.018	90%	2.387.206
Margem Bruta	94%	100%	90%	-10%	-10%	98%
(-) Despesas com Impostos	-	(19.690)	(856)	18.834	-96%	(4.180)
(-) Despesas Operacionais	(64.400)	(5.195.371)	(11.120.001)	(5.924.630)	114%	(2.922.352)
(+/-) Outras Receitas e Despesas	-	(24.495)	2.532.762	2.557.256	-10440%	123.350
Resultado Operacional	74.900	(1.183.662)	(868.184)	315.479	-27%	(415.977)
Margem Operacional	54%	-33%	-11%	000	-66%	-19%
(+/-) Resultado Financeiro	-	(177.922)	(563.737)	(385.815)	217%	(88.763)
Lucro (Prejuízo) Operacional Bruto	74.900	(1.361.584)	(1.431.920)	(70.336)	5%	(504.739)
Resultado Antes do IRPJ / CSLL	74.900	(1.361.584)	(1.431.920)	(70.336)	5%	(504.739)
Resultado Líquido	74.900	(1.361.584)	(1.431.920)	(70.336)	5%	(504.739)
Margem Líquida	50%	-34%	-17%	0,17	-50%	-21%

Faturamento Bruto - Valores em Reais



Resultado Líquido - Valores em Reais



Os gráficos de Faturamento Bruto e Resultado Líquido, foram considerados utilizando dados completos dos exercícios de 2023 e 2024, excluindo as informações do período especial de janeiro a maio de 2025, a fim de evitar distorçam nas análises.

Cumpra informar que o ano de 2022 não será utilizado como base comparativa, uma vez que se trata do ano de início das atividades e por ter sido apresentado de forma “fechada”, pelos números ali indicados, entende-se que não está englobando todos os meses do ano.

Em análise aos demonstrativos de resultado da **DC**, nota-se que entre 2023 e 2024, a Requerente apresentou elevação em sua receita bruta, acrescentando sua receita em 111%, equivalente a R\$ 4.5 milhões, quando comparado 2023 a 2024. Cumpra esclarecer que o faturamento vem exclusivamente de Receita de Serviços Prestados.

Adicionalmente, observa-se que sua margem bruta se manteve positiva entre 90% e 100%, com destaque para o exercício de 2023 o qual demonstrou a melhor margem. Verifica-se que após contabilização das suas despesas, a empresa passou a ter resultado operacional negativo em todo o período, com margens negativas entre 11% e 33%. Adicionalmente, em ambos os períodos, a Requerente apresentou resultado financeiro negativo haja vista a elevada dívida bancária, elevando o resultado operacional bruto negativo entre 2023 e 2024.

Com base nas informações colacionadas acima, em resumo tem-se que a Requerente embora demonstre elevação dos serviços prestados, ao final da contabilização observa-se que o agravamento do prejuízo notado, vem das Despesas Operacionais (combustíveis e lubrificantes, prestação de serviços de pessoa jurídica, locação de equipamentos e depreciação), tendo resultado negativo de R\$ 1.4 milhão em 2024, com elevação de 5% do prejuízo, quando comparado 2024 a 2023.

No período especial de análise, qual seja, de janeiro a maio de 2025, a Requerente obteve receita na monta de R\$ 2.4 milhões, custos operacionais com saldo invertido de R\$ 200.4 mil, resultando em margem bruta positiva de 98%, demonstrando rentabilidade em sua operação. O grupo de despesas são compostos por “Despesas com Impostos”, “Despesas Operacionais” e “Outras Receitas e Despesas”, somando R\$ 2.8 milhões, sendo observado que a principal razão é devido ao lançamento de “Despesas Operacionais” no montante de R\$ 2.9 milhões, principal fator que contribuiu à empresa obter Resultado Operacional Negativo em R\$ 415

mil. A soma das receitas e despesas financeiras foi deficitária em R\$ 88.7 mil, contribuindo para o Resultado Líquido Negativo observado pela companhia em R\$ 504.7 mil.

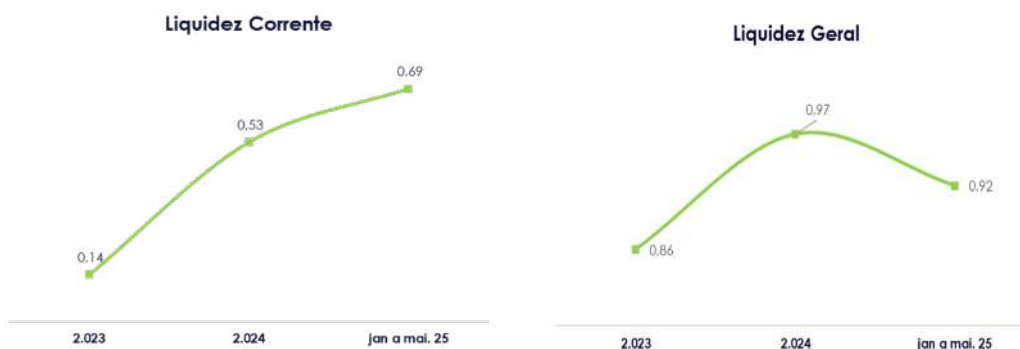
K. ÍNDICES FINANCEIROS | LIQUIDEZ

Análise dos Indicadores Econômicos e Financeiros – Índices de Liquidez e Endividamento

Cumprir informar que o ano de 2022 não será utilizado como base comparativa, uma vez que se trata do ano de início das atividades e por ter sido apresentado de forma “fechada”, pelos números ali indicados, entende-se que não está englobando todos os meses do ano, demonstrando uma substancial distorção nas análises.

Os indicadores econômico-financeiros demonstram que a Requerente operou durante o período de 2023 ao período especial de janeiro a maio de 2025 ficou abaixo do índice ideal, qual seja “1”, tanto referente ao índice de Liquidez Corrente, quanto o de Liquidez Geral, os quais são demonstrados abaixo.

Com base nas informações prestadas acima, observa-se que a empresa não possui recursos de curto e longo prazo que sejam suficientes para quitar suas dívidas.

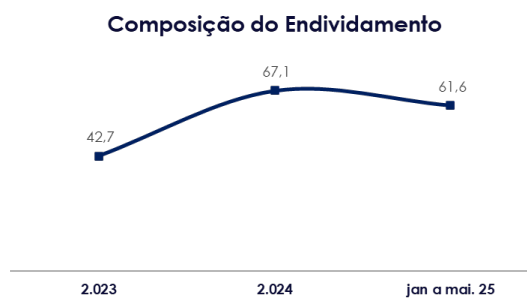
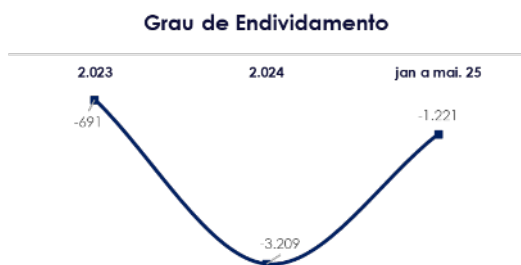


L. ÍNDICES FINANCEIROS | ENDIVIDAMENTO

Cumprе informar que o ano de 2022 não será utilizado como base comparativa, uma vez que se trata do ano de início das atividades e por ter sido apresentado de forma “fechada”, pelos números ali indicados, entende-se que não está englobando todos os meses do ano, demonstrando um substancial distorção nas análises.

O grau de endividamento da empresa se demonstrou superior a 100% para todo o período analisado, sendo de 2023 ao período especial de janeiro a maio de 2025. Tal fato se deu principalmente em razão das dívidas contraídas com Empréstimos e Financiamentos – CP e LP, Fornecedores e Contas a Pagar.

A concentração das dívidas estava em 67% no curto prazo em 2024 e período especial de janeiro a maio de 2025, demonstrando dessa forma, que 61,6% da dívida deve ser quitada dentro de 1 (um) ano.



VI. QUESTIONÁRIO ATOS PROCESSUAIS (RECOMENDAÇÃO Nº 72/2020)

Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedor é:

empresa de pequeno porte EPP;

microempresa (ME)

empresa média

empresa grande

grupos de empresas

empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: sim não

2.1. Em caso positivo: (indicar número) litisconsortes ativos

o Plano de recuperação foi unitário individualizado – não aplicável;

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário sim não

demais créditos excluídos da RJ: sim não

4. Houve realização de constatação prévia: sim não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em 7 (número de dias)

5. O processamento foi deferido sim não

Em caso positivo, em quanto tempo? **60** dias desde a distribuição da inicial

Em caso positivo, houve emenda da inicial? sim não

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

indeferimento para todos os litisconsortes;

indeferimento para (indicar número) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial; **em aberto** (indicar número)

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado

- administrador judicial; **em aberto** (indicar número)
- 6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação; **em aberto** (indicar número)
- 6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores; **em aberto** (indicar número)
- 6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; **em aberto** (indicar número)
- 6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); **em aberto** (indicar número)
- 6.7. a distribuição da inicial e a convocação em falência:
em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; **não aplicável** (indicar número)
em caso de recuperação judicial concedida; **em aberto** (indicar número)
- 6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; **em aberto** (indicar número)
- 6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05; **em aberto** (indicar número)
- 6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); **não aplicável** (indicar número)
7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não **não aplicável**
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: **não aplicável** () sim () não
- 8.1. Em caso positivo, o plano foi: **não aplicável** () mantido integralmente () mantido em parte () anulado
9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): **não aplicável** () sim () não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: **não aplicável** () sim () não
- 10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: **não aplicável** () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral

- de credores para deliberação do plano de recuperação
- 10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: **não aplicável** () sim () não
- 10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: **não aplicável** () sim () não
- 11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: **não aplicável** () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação
12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: **realizado solicitações** () sim () não
- 12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não
- 12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia
13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial - **não aplicável** () sim () não
- 13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:
____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial
- 13.2. O plano modificativo foi: **não aplicável** () aprovado () rejeitado
- 13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: **não aplicável** (indicar número) dias
14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência: **não aplicável**
15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim (x) não
- 15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: não aplicável
- 15.2: Indicar o valor total da remuneração fixada: não aplicável

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da Empresa.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e período especial de 2025, careciam da assinatura do administrador responsável. Assim como, o profissional contábil assinou os demonstrativos contábeis dos anos de 2023 e 2024, carecendo de assinatura os exercícios de 2022 e período especial de 2025.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda DC SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA.

VIII. GLOSSÁRIO

- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências
- “LTDA.” – Sociedade Limitada
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial

IX. CONTATOS

Rua Wener Vons Siemens, nº 111, 9º Andar, Bairro Lapa de Baixo

CEP: 05069-900 – São Paulo

Telefone: (11) 99139-7355 (WhatsApp)

www.actaconsultoria.com.br

webmail: contato@actaconsultoria.com.br

Termos em que,

pede deferimento,

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

ACTA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administrador Judicial

Matheus Correia dos Santos Araújo

OAB/SP 357.369

Sócio Diretor

Guilherme Roberto Cortes Lopes

OAB/SP 300.092